LEI Nº 3.226, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.
Institui o Dia 14 de Setembro como o Dia Municipal do Jiu-Jitsu em São Mateus do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Jiu-Jitsu, no Município de São Mateus do Sul, a ser celebrado anualmente no dia 14 de setembro.

Art. 2º Na semana que antecede esse dia o município realizará ações realizadas ao fomento desta modalidade esportivo, sensibilizando a comunidade em geral sobre a importância da pratica do Jiu-Jitsu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de outubro de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal